



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO

Ofício-Circular Nº 1/2021 - CCL (10.38)

Nº do Protocolo: 23205.004065/2021-66

Cerro Largo-RS, 01 de março de 2021.

À Comunidade Acadêmica da UFFS

Assunto: Novas medidas de prevenção à disseminação da COVID-19 no âmbito do Campus Cerro Largo da UFFS - NSO 5

Prezados Estudantes, Colegas Servidores e Comunidade Regional

1. Considerando a atual situação relacionada a COVID-19, em especial:

(i) o aumento da velocidade de propagação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente nas cidades de Cerro Largo e Santo Ângelo, onde a média de 15 dias (período entre 13/02 e 27/02) do número efetivo de reprodução do novo Coronavírus atingiu valores de 7,86 e 3,91, respectivamente (dados disponíveis em <https://covid19.ufrgs.dev/tools/metrics>);

(ii) a ocupação do sistema de saúde pública local na Região de abrangência do Campus Cerro Largo (UFFS) (dados disponíveis em <https://covid.saude.rs.gov.br/>);

(iii) o estabelecimento de "bandeira preta" na Região Covid R11 Santo Ângelo, de acordo com o sistema de Distanciamento Controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>). Na data de hoje foi publicada, *ad referendum* do Conselho de Campus, a Resolução Nº 1/CONSC-CL/UFFS/2021 (<https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/resolucao/conscccl/2021-0001>), que altera temporariamente a classificação do risco local relacionado ao surto epidêmico de COVID-19 para ALTÍSSIMO.

2. Como decorrência desta nova classificação de risco, foi estabelecido no Campus o NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL 5 (NSO=5), enquanto perdurar a Bandeira Preta do Sistema de Distanciamento Controlado do Governo do Estado. Nesta situação vigoram as restrições relacionadas no Anexo I da Resolução Nº 1/CONSC-CL/UFFS/2021 (<https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/conscccl/2021-0001/@@download/anexo1>). O NSO 5 corresponde à situação de maior restrição, onde ficam suspensas todas as atividades presenciais não essenciais do Campus.

3. As orientações detalhadas acerca do funcionamento da Unidade podem ser consultadas no "Plano de retorno às atividades acadêmicas suspensas no contexto do enfrentamento da pandemia de COVID-19, do Campus Cerro Largo da UFFS" (<https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/conscccl/2020-0011/@@download/anexo1>).

4. As atividades de ensino continuam a acontecer através do Ensino Remoto. Abaixo apresentamos orientações gerais acerca das principais atividades impactadas com esta medida:

4.1 Atividades de pesquisa, extensão ou cultura que fazem uso de laboratórios ou área experimental: somente atividades essenciais, as quais deverão ser autorizadas pela Direção de Campus. No caso de experimentos em andamento que necessitem a presencialidade, o

orientador/pesquisador responsável deverá encaminhar e-mail com justificativa para bruno.wenzel@uffs.edu.br, com cópia para laboratorios.cl@uffs.edu.br.

4.2 Estágios e residências: atividades presenciais não permitidas na região de abrangência do *Campus*. Permitido em localidades que apresentem menores riscos.

4.3 Setores de atendimento aos estudantes (Biblioteca, Laboratórios, Secretarias de Cursos de Graduação e Pós-Graduação): atendimentos presenciais suspensos. Somente atendimento remoto, por e-mail, conforme previsto no Plano de Retorno do *Campus*. Situações excepcionais poderão ser autorizadas pela Direção de *Campus* (bruno.wenzel@uffs.edu.br).

4.4 Setores administrativos: atendimentos presenciais suspensos. Somente atendimento remoto, por e-mail, conforme previsto no Plano de Retorno do *Campus*. Situações excepcionais poderão ser autorizadas pela Direção de *Campus* (bruno.wenzel@uffs.edu.br).

4.5 Servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação: Presencialidade suspensa. No caso de Servidores que utilizam as dependências do *Campus* para realização dos seus trabalhos remotos, a presencialidade poderá ser autorizada pela Direção de *Campus* (bruno.wenzel@uffs.edu.br).

4.6 Trabalhadores terceirizados - Limpeza e Serviços Gerais: Apenas o essencial, sob demanda. A Coordenação Administrativa ficará responsável pela reorganização de escala e frequência, atendendo aos percentuais estabelecidos no modelo de Distanciamento Controlado do RS.

5. Pedimos a compreensão e a colaboração de toda comunidade acadêmica, para que possamos redobrar os cuidados neste momento que vem sendo considerado o pior da Pandemia da COVID-19 até aqui.

6. Aproveitamos para desejar, neste semestre que se inicia de maneira remota, um trabalho produtivo e com saúde. Nosso desafio continua! Seguimos com a Universidade ativa remotamente para que possamos nos reencontrar pessoalmente o mais breve possível.

Com os melhores cumprimentos,

Prof. BRUNO MÜNCHEN WENZEL
Diretor do *Campus* Cerro Largo
Universidade Federal da Fronteira Sul

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 01/03/2021 15:28)

BRUNO MUNCHEN WENZEL

DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR

CCL (10.38)

Matrícula: 1770282

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **Ofício-Circular**, data de emissão: **01/03/2021** e o código de verificação: **dc5b9a626e**